

LEI ORDINÁRIA Nº 2.141, DE 22 DE JUNHO DE 2021

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica anulada no orçamento vigente a dotação orçamentária a seguir demonstrada até o limite de:

Unidade Gestora: Município de Rio dos Cedros

05 – Secretaria de Educação

002 – Educação Básica

0012.0361.0060.2013 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
3339000000000000 – Aplicações diretas (1.190.000 – Transf.fundeb/fundef (out.desp. ensino)50.000,00

3339000000000000 – Aplicações diretas (1.010.000 – Receitas de Impostos – Educação)105.000,00

0012.0365.0050.2012 – Manutenção CEI/Jardim
3319000000000000 – Aplicações diretas (1.010.000 – Receitas de Impostos – Educação)170.000,00

0012.0365.0050.2019 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Infantil
3339000000000000 – Aplicações diretas (1.190.000 – Transf.fundeb/fundef (out.desp. ensino).....100.000,00

Total425.000,00

10 – Secretaria de Saúde e Bem Estar Social

002 – Fundo Municipal de Assistência Social de Rio dos Cedros

0008.0244.0140.2035 – Man. Fundo Municipal de Assistência Social
3339000000000000 – Aplicações diretas (3.650.100 – Transf.Sistema Único - SUAS/Est. PSB – Custeio Cofinanciamento Proteção Social Básica)1.082,33

Total1.082,33

Total Geral426.082,33

Art.2º. Com a soma da anulação do artigo anterior, fica suplementada a dotação orçamentária a seguir demonstrada até o limite de:

Unidade Gestora: Município de Rio dos Cedros

05 – Secretaria de Educação

002 – Educação Básica

0012.0361.0060.2010 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3319000000000000 – Aplicações diretas (1.190.000 – Transf.fundeb/fundef (out.desp. ensino)50.000,00

0012.0365.0050.1008 – Construção e Ampliação de Creches

3449000000000000 – Aplicações diretas (1.010.000 – Receitas de Impostos – Educação)275.000,00

0012.0365.0050.2011 – Manutenção de Creches

3319000000000000 – Aplicações diretas (1.190.000 – Transf.fundeb/fundef (out.desp. ensino)50.000,00

0012.0365.0050.2012 – Manutenção CEI/Jardim

3319000000000000 – Aplicações diretas (1.190.000 – Transf.fundeb/fundef (out.desp. ensino)50.000,00

Total425.000,00

10 – Secretaria de Saúde e Bem Estar Social

002 – Fundo Municipal de Assistência Social de Rio dos Cedros

0008.0244.0140.2041 – Manutenção da Casa da Cidadania

3319000000000000 – Aplicações diretas (3.650.100 – Transf.Sistema Único - SUAS/Est. PSB – Custeio Cofinanciamento Proteção Social Básica)1.082,33

Total1.082,33

Total Geral426.082,33

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, em 22 de junho de 2021.

JORGE LUIZ STOLF

Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 22 de junho de 2021.

Margaret Silvia Gretter

Diretora de Gabinete